



RAZÃO DA ESCOLHA – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministração do curso online de capacitação denominado "CERIMONIAL PÚBLICO, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS (APLICAÇÃO NOS 3 PODERES DA REPÚBLICA)", visando a aperfeiçoar o agente administrativo do CFBio Denilson Correia Soares.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A referida contratação se justifica pela necessidade de constante atualização dos servidores do CFBio em relação aos assuntos que envolvem temas relacionados as suas atividades. Como o CFBIO realiza periodicamente eventos institucionais, reuniões plenárias, encontros com Conselhos Regionais, solenidades oficiais, cerimônias de posse, eventos comemorativos e atividades que envolvem autoridades, a adequada condução de tais eventos exige domínio de normas de cerimonial público, protocolo e organização de eventos, a fim de assegurar o cumprimento das formalidades legais, administrativas e de representação institucional. Com isso, a participação do servidor Denilson é necessária para: garantir a conformidade dos eventos do CFBio com os protocolos oficiais seguidos pela Administração Pública Federal; padronizar procedimentos internos de organização de eventos, otimizando tempo e recursos; aperfeiçoar a interlocução institucional com outros órgãos federais, estaduais e municipais; Reduzir riscos de falhas de representação, ordenamento de autoridades, precedência e demais elementos cerimoniais.
- 2.2.** Entre os temas abordados, destacam-se: ordem geral de precedência – interpretação da lei e sua aplicabilidade nas solenidades brasileiras; técnicas para a composição de mesas, adequação das autoridades em mesas de honra e de reuniões; uso das formas de tratamento; tipos e elaboração dos convites; organização e execução de solenidades.
- 2.3.** Ademais, a inexigibilidade de licitação se justifica em virtude da notória especialização do professor, bem como em razão da impossibilidade de se comparar objetivamente cursos de capacitação, visto que os assuntos abordados não são padronizados.



3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação, em virtude de sua natureza singular e predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos moldes da alínea f, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Tendo em vista se tratar de um evento único de capacitação, com o preço dentro do praticado, uma vez que é o mesmo ofertado para os demais participantes do evento.

4.2. Do mesmo modo, conforme instrução processual, foram também identificadas outras contratação pela administração pública que ratifica o preço praticado.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A escolha recaiu a favor de Supreme Capacitação e Treinamento (SUPREME TREINAMENTOS LTDA), inscrita no CNPJ 53.940.195/0001-16, que ofertou o referido curso na data, características e conteúdo de interesse do Conselho Federal de Biologia, atendendo ao requisito de natureza singular e ministrado por profissionais de notória especialidade.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. Resta deixar claro que a contratada demonstrou adequadamente sua habilitação jurídica e sua regularidade fiscal, conforme documentação presente no processo.

6.2. Remete-se à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer visando à formalização da contratação.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
VICTOR GIORGIO HERNANI DE OLIVEIRA LIMA
Data: 01/12/2025 14:47:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR GIORGIO HERNANI DE OLIVEIRA LIMA
Agente Administrativo